



*Prefeitura Municipal*  
**Santa Cruz da Conceição**

Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 1782, DE 24 DE JULHO DE 2009.

(Declara situação de emergência e suspende por tempo indeterminado as atividades na Padaria Municipal e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Padaria municipal necessita urgentemente de reformas e equipamentos novos;

**CONSIDERANDO**, relatório emitido pela inspeção sanitária municipal,

**CONSIDERANDO**, que os casos de emergência cria situação que pode ocasionar prejuízos, ou mesmo comprometer a segurança de pessoas, bens e serviços;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que estão presentes as hipóteses de emergência e situação especial conjugados com os princípios básicos da administração pública, cabendo ao Chefe do Poder Executivo prover as condições básicas e essenciais para uma boa administração,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Suspender por tempo indeterminado as atividades na Padaria Municipal.

**Artigo 2º** - Autorizar a abertura de processo licitatório para compra de pães para atender a rede municipal de ensino e departamentos municipais da administração.



*Prefeitura Municipal*  
***Santa Cruz da Conceição***  
Estado de São Paulo

*-Procuradoria Jurídica-*

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CENTRO DE SAÚDE III – “DR. JOSÉ TADEU MOURÃO”**  
**R: Ver. Gabriel Francisco, nº 370**  
**Fone: (0xx19) 3567-1286**

**RELATÓRIO SOBRE INSPEÇÃO NA PADARIA MUNICIPAL**

Em inspeção realizada dia 21 de julho de 2009, às 09:00 horas, presentes, as Senhoras, Wera Márcia G. Madeira, Nair Bontempelli, Neusa Zaghetti e Simone Knorre, verificamos que a padaria municipal necessita de urgentes adequações, para que atenda as disposições legais, segundo as boas práticas em manipulação de alimentos, não vamos aqui, descrever todos os problemas levantados, visto que isso já ocorreu em um relatório anexado ao ofício nº. 021/09, protocolado na Prefeitura Municipal em 04 de março de 2009, ver cópias anexas, mas as adequações necessárias de acordo com o Código Sanitário Estadual, capítulo XXIV, seções I e II.

\* As padarias, fábricas de massas terão:

- a) Depósito de matéria prima
- b) Sala de manipulação
- c) Sala de secagem
- d) Sala de embalagem
- e) Seção de expedição
- f) Depósito de combustível (botijões de gás devem ser armazenados em área externa.
- g) Cozinha
- i) Sanitários e vestiários masculino e feminino

\* Quanto às Instalações:

- a) Torneiras e ralos dispostos de forma a facilitar a lavagem do estabelecimento
- b) Paredes revestidas até a altura mínima de 2,0 metros com material cerâmico vidrado, acima deste poderá ser pintadas com cores claras e tinta lavável
- c) Aberturas teladas
- d) Portas com molas
- e) Seções industriais, depósitos e instalações sanitárias, não poderão comunicar-se diretamente entre si, a não ser por antecâmaras.
- f) Vestiários e sanitários não poderão comunicar-se diretamente com os locais de trabalho ou depósito de matéria prima, devendo existir entre eles antecâmaras, devendo ainda, possuir:
  - Um armário para cada funcionário
  - Paredes revestidas
  - Portas com molas
  - Aberturas teladas

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964

TO: DR. J. H. GOLDSTEIN  
FROM: DR. R. M. WAYMIRE  
SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

DATE: [Illegible]

BY: [Illegible]

FOR: [Illegible]

BY: [Illegible]

FOR: [Illegible]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CENTRO DE SAÚDE III – “DR. JOSÉ TADEU MOURÃO”**  
**R: Ver. Gabriel Francisco, nº 370**  
**Fone: (0xx19) 3567-1286**


G) Depósitos de matéria prima terão:


- Paredes revestidas até a altura mínima de 2,0 metros
- Piso revestido
- Aberturas teladas
- Porta com mola e proteção na parte inferior, à entrada de roedores
- Prateleiras que impeçam contato das sacarias com paredes ou piso

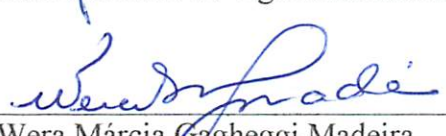
H) Na área industrial, as mesas de manipulação devem ter tampo revestido de material liso, resistente e impermeável (ex. aço inoxidável, polipropileno). A bancada da pia, deverá possuir cubas independentes, sendo que uma deverá ser provida com torneira de água quente para higienização de louças, talheres e demais utensílios de uso.

I) Estufa, sala de secagem e seção de expedição, deverão ter condições técnicas condizentes com sua destinação específica.

Santa Cruz da Conceição/SP, 24 de julho de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Tessari Rodrigues  
Assessora de Saúde e Saneamento

  
\_\_\_\_\_  
Dra Simone Knorre  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

  
\_\_\_\_\_  
Wera Márcia Gagheggi Madeira  
Dirigente Municipal da Educação